



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 050/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 22/02/2020, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA VIOTO MANAGO** RG nº: 8.582.520-8 , admitida em **22/02/2017**, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso de Graduação Licenciada em PEDAGOGIA** na “**UNIVERSIDADE ESTADUAL CENTRO NORTE - UNICENTRO**” e o **Curso de PÓS-GRADUAÇÃO**, Lato-Sensu em nível de especialização **GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR**, no “**Instituto FAFENI**”. Preenchido os requisitos na Lei Municipal Nº 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


HERMES WICHTOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 049/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

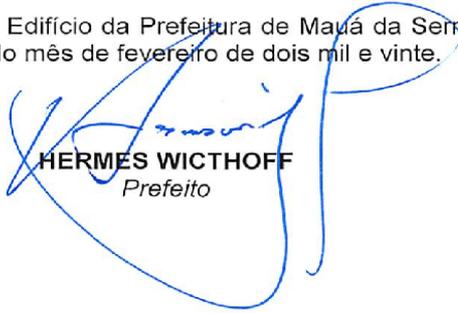
RESOLVE:

Promover em 22/02/2020, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **GISLAINE BENEDITA SOBRINHO DA SILVA** RG nº: 8.582.520-8 , admitida em 22/02/2017, cargo efetivo de *PROFESSORA 20 HORAS*, tendo em vista a conclusão do **Curso de Graduação Licenciada em HISTÓRIA na “UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR”** e o **Curso de PÓS-GRADUAÇÃO, Lato-Sensu em nível de especialização EDUCAÇÃO ESPECIAL, na “Faculdade de tecnologia do Vale do Ivai - FATEC”**. Preenchido os requisitos na Lei Municipal Nº 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


HERMES WICHTOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 048/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

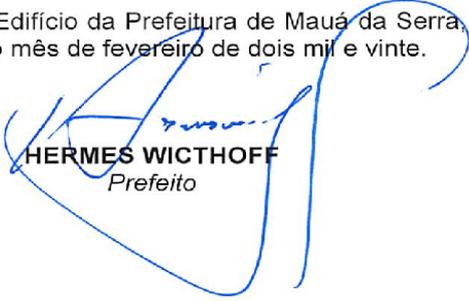
RESOLVE:

Promover em 22/02/2020, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **RAQUEL ALVES FARIAS GEFFER** RG nº: 7.220.628-2 , admitida em **22/02/2017**, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso de Graduação Licenciada em EDUCAÇÃO FÍSICA na “UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR”** e o **Curso de PÓS-GRADUAÇÃO, Lato-Sensu em nível de especialização EDUCAÇÃO ESPECIAL - COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA MULTIPLA – 410 HORAS**, na “**Faculdade São Braz**”. Preenchido os requisitos na Lei Municipal Nº 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


HERMES WICHTOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 047/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 22/02/2020, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **ALINE FRANCIELE DOBICZ** RG nº: 10.651.006-7, admitida em **22/02/2017**, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso de Graduação Licenciada em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS na “FACULDADE DE APUCARANA - FAP”** e o **Curso de PÓS-GRADUAÇÃO, Lato-Sensu em nível de especialização EDUCAÇÃO ESPECIAL, na “Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivai - FATEC”**. Preenchido os requisitos na Lei Municipal Nº 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


HERMES WICHTOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 046/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

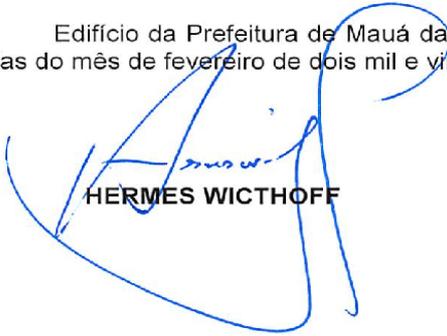
RESOLVE:

Promover em 17/02/2020, por "Avanço Vertical" e enquadrar na classe B – Nível II o servidor **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS** RG n°: 10.884.883-9, admitido em **17/02/2017**, cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso Superior de Licenciatura em ARTES VISUAIS**, no "**Centro Universitário Internacional - UNINTER**". Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento ao interessado.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


HERMES WICTHOFF



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 045/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 17/02/2020, por "Avanço Vertical" e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **DANIELE CARNEIRO COUTINHO** RG nº: 10.445.059-8, admitida em 17/02/2017, cargo efetivo de *PROFESSORA 20 HORAS*, tendo em vista a conclusão do **Curso de Graduação Licenciada em HISTÓRIA na "UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR - UNOPAR"** e o **Curso de PÓS-GRADUAÇÃO, Lato-Sensu em nível de especialização EDUCAÇÃO ESPECIAL, na "Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivai - FATEC"**. Preenchido os requisitos na Lei Municipal Nº 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO N.º 013/2020

SÚMULA: Decreta a efetividade dos Servidores Municipais após cumprirem o estágio probatório, conforme especifica.

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, assim como dispões o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, também conforme art. 150, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra e como disposto no art. 21, da Lei nº 019/2002:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis e efetivos, os Servidores Públicos Municipais que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício e foram devidamente aprovadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme relação a seguir:

NOME	CPF	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA EFETIVIDADE
ZENI PIRES DA SILVA	983.152.349-00	Agente C. De Saúde	01/07/2016	01/07/2019
SANDRA REGINA CAMILO	075.356.769-52	Agente C. De Saúde	01/07/2016	01/07/2019
IRALVA COSTA CABRAL CORDEIRO	756.815.529-34	Professor 20 horas	17/02/2017	17/02/2020
VANIA CORDEIRO DE SOUZA	079.270.639-01	Professor 20 horas	17/02/2017	17/02/2020
DANIELE CARNEIRO COUTINHO	072.907.159-69	Professor 20 horas	17/02/2017	17/02/2020
WELLINGTON APARECIDO DOS PASSOS	075.840.719-02	Professor 20 horas	17/02/2017	17/02/2020
ALEX BARBOSA DA SILVA	086.719.449-99	Professor 20 horas	22/02/2017	22/02/2020
ALINE FRANCKIELE DOBICZ MANAGÓ	075.607.909-84	Professor 20 horas	22/02/2017	22/02/2020

Handwritten signature

Recebido em 20/02/2020 às 14:58h no Departamento de Recursos Humanos e Administração - Prefeitura Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

RAQUEL ALVES FARIAS	018.752.339-89	Professor 20 horas	22/02/2017	22/02/2020
GISLAINE BENEDITA SOBRINHO DA SILVA	032.753.209-20	Professor 20 horas	22/02/2017	22/02/2020
CONCEIÇÃO APARECIDA VIOTTO MANAGÓ	652.908.019-87	Professor 20 horas	22/02/2017	22/02/2020

Art. 2º - Fica designado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações, notificações e lançamentos necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.


HERMES WICHTOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3127-1000
86828-000 – Mauá da Serra - PR

PORTARIA Nº 041/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

NOMEAR – a partir de 17/02/2020, o Sr. **ERIVELTON DA CRUZ DE PROENÇA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.650.947-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 074.068.369-10, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cadastro de Contribuintes**, símbolo CC-4.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 18 de Fevereiro de 2020.


Hermes Wichthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 044/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

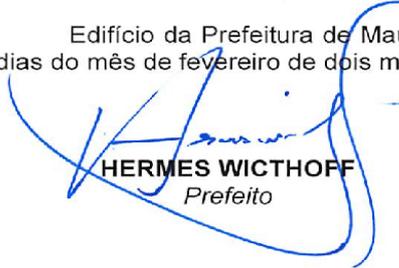
RESOLVE:

Promover em 17/02/2020, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **VANIA CORDEIRO DE SOUZA** RG n°: 12.428.501-1, admitida em 17/02/2017, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso de Graduação Licenciada em PEDAGOGIA na “Universidade Estadual do Paraná Campus de Apucarana - UNESPAR”** e o o **Curso de PÓS-GRADUAÇÃO, Lato-Sensu em nível de especialização ARTES VISUAIS 630 HORAS, na “Faculdade Futura”**. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 043/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

REVOGAR A EXTENSÃO DE CARGA HORARIA, a partir de **19/02/2020**, de 20 (vinte) horas semanais, ficando as 20 (vinte) horas semanais do padrão do Concurso Público, à servidora **IRALVA COSTA CABRAL CORDEIRO** RG nº 4.970.018-0, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto de 2020.


HERMES WICHTOFF
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: ELIZABETE GONÇALVES FERREIRA 08378302903.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. (REMANEJIMENTO RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019)

VALOR: R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL RP N° 001/2019

CONTRATO N°: 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.